



PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA FACULDADE CESUSC

Fevereiro 2021

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA FACULDADE CESUSC

1 APRESENTAÇÃO

Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma pandemia. No dia 16/03 tivemos a suspensão das aulas presenciais, fato que, para uma instituição de ensino cuja trajetória e prática acadêmica tem como foco o ensino presencial, foi um período de adaptação, em meio a muitas incertezas e realinhamentos.

Entretanto, no âmbito das ações acadêmicas, rapidamente nos reunimos com os coordenadores de curso e em 18/03 já estávamos com o ensino de modo remoto. Em um primeiro momento os docentes, a seu próprio critério, usaram diferentes plataformas (YouTube; Zoom; Skype; Google Meet) e ao longo das semanas, houve um processo importante de integração entre Coordenação Pedagógica, TI e Comunicação para a manutenção e suporte aos docentes e discentes, além do acompanhamento das aulas remotas, adaptação, cronograma, plataformas e tempo de duração.

No que se refere às atividades administrativas, da mesma forma, nos organizamos para o trabalho remoto em todos os setores e adaptamos o atendimento e nossas atividades para este formato a fim de cumprir com o isolamento social estabelecido.

O início do segundo semestre em 2020 nos encontrou muito mais preparados e organizados, em todos os aspectos. Não absorvemos os impactos da pandemia, mas aprendemos a lidar com a situação e achamos meios de continuar com nossas atividades, em todos os âmbitos. Retomamos algumas atividades administrativas, com rodízio de colaboradores, reforçamos os cuidados com higiene e segurança, e quando foi possível, retomamos o atendimento em alguns setores, de forma presencial escalonada, de modo diferente, por agendamento e com os cuidados e a proteção necessários, porém as aulas continuaram acontecendo de forma remota, bem como os eventos e as atividades desenvolvidas na Instituição.

Em 2021 continuamos no esforço de aprimorar o atendimento, respeitando as exigências sanitárias. E, a partir das diretrizes e orientações das autoridades competentes, e a adoção de estratégias para retorno das atividades no sistema educacional, considerando as normas legais vigentes, como o Parecer nº 5, de 28 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Educação, a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, e a Portaria Conjunta ME/MS nº 20, de 18 de junho de 2020, que “estabelece as medidas a serem observadas visando a prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho” além da Portaria SES/SED nº 983 de 15 de dezembro de 2020, elaboramos este documento, que estabelece “protocolos de segurança sanitária para o retorno de atividades educacionais presenciais para as etapas do Ensino Superior na Faculdade Cesusc.

Assim, este documento representa as medidas de segurança adotadas pela Instituição para o retorno das atividades presenciais acadêmicas a partir do semestre 2021.1, de acordo com as regras e a legislação pertinente.

2 OBJETIVOS

Instituir protocolos de biossegurança que atenuem/evitem a propagação do COVID-19 e contribuam para a preservação da vida e da saúde de cada membro da nossa comunidade interna e externa, seguindo e adequando as orientações e regulamentações legais;

Direcionar procedimentos e critérios para o retorno das atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administração, visando à prevenção da disseminação do novo Coronavírus, sendo asseguradas as medidas de proteção individual e coletiva, de ocupação e escalonamento do retorno, além de assegurar direitos de proteção aos grupos de risco.

3 NORMAS E DIRETRIZES

Apresentamos as normas e orientações para o retorno seguro das atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

3.1 Normas de Segurança Individual

As medidas individuais consistem em:

- Utilizar máscaras durante toda a permanência na Instituição, conforme orientação das autoridades sanitárias, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- Aferir a temperatura ao acessar a Instituição (acima de 37,8° não será permitida a permanência na Instituição);
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% (disponíveis nos corredores e salas de aulas);
- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa, inclusive em ambientes externos e coletivos;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Em sala de aula, permanecer na mesma carteira e evitar circular entre outras carteiras e demais salas de aulas.

3.2 Normas de convivência coletiva

- Organização das turmas de alunos e equipes de trabalho para que trabalhem de forma escalonada e em rodízio, quando necessário, como medida de distanciamento social, sempre respeitando 1,5 m de distância;
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- Manter o ar condicionado desligado, não sendo permitido o uso no modo ventilação;

- Garantir a adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à Covid-19;
- Organizar a rotina de limpeza das salas de aula, banheiros e espaços de circulação;
- Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco;
- Considerar o trabalho remoto aos professores do grupo de risco;
- Considerar a permanência dos alunos do grupo de risco em aulas remotas durante o semestre.

4 NORMAS PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS E DISTANCIAMENTO SOCIAL

Apresentamos as normas e organização para o uso coletivo e individual dos espaços.

4.1 Atividades de Ensino

- Utilizar máscaras durante toda a permanência, alunos e professores;
- No caso dos professores, as máscaras devem ser trocadas a cada aula e/ou a cada duas horas;
- Álcool em gel 70% estará disponível dentro da sala de aula;
- O distanciamento social estará garantido com a marcação de carteiras, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);
- Manter os ambientes sempre ventilados (janelas e portas abertas);
- Será realizada a limpeza de salas a cada troca de turno;
- Na entrada da sala de aula haverá a especificação da quantidade de alunos permitidos para ocupação da sala, respeitando 1,5m;
- Também haverá orientação nos murais sobre as normas de ocupação;
- Para as turmas com quantidade de alunos superior à lotação máxima da sala, respeitando 1,5m de distanciamento, será elaborado rodízio semanal da turma por grupos pré-estabelecidos;
- As turmas serão comunicadas do rodízio via recado no sistema acadêmico e os alunos devem respeitar o rodízio estabelecido;

- As avaliações e atividades serão mantidas no formato on-line, evitando a troca de material e/ou papel;
- As aulas serão realizadas ao mesmo tempo de forma presencial e remota para quem pertence ao grupo de risco e/ou não está no rodízio presencial da semana;
- Todas as salas de aulas serão higienizadas ao final de cada turno;
- Os alunos e professores que apresentarem sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, devem comunicar imediatamente à Instituição e se manter em aula de forma remota.

4.2 Laboratórios

- O uso dos laboratórios de informática (ADS, Design de Interiores) e laboratório de Neuroanatomia (Psicologia) seguirão com as mesmas regras das salas de aula;
- Utilizar máscaras durante toda a permanência, tanto alunos como professores;
- No caso dos professores, as máscaras devem ser trocadas a cada aula e/ou a cada duas horas;
- Álcool em gel 70% estará disponível dentro dos ambientes;
- Com a marcação das mesas, estará garantido o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Será realizada a limpeza de salas a cada turno;
- Na entrada do laboratório haverá a especificação da quantidade de alunos permitidos, respeitando o distanciamento de 1,5m;
- Também haverá orientação nos murais sobre as normas de ocupação;
- Para as turmas com a quantidade de alunos superior à lotação máxima da sala, respeitando o 1,5m de distanciamento, será elaborado rodízio semanal da turma por grupos pré-estabelecidos.

4.3 Atividades de Pesquisa, Extensão, Grupos de Estudo

- A prioridade é manter encontros de pesquisa, extensão e grupos de estudo no formato remoto;
- Caso sejam necessários encontros presenciais, estes devem respeitar o distanciamento social, conforme estabelecido no item acima, assim como utilização de máscara durante toda a reunião.

4.4 Atividades Administrativas

- As atividades administrativas serão realizadas respeitando o distanciamento social;
- O uso de máscara é obrigatório por todos os colaboradores;
- No caso de setores com atendimento ao público, deverá ser respeitado o atendimento de uma pessoa por vez;
- Os balcões de atendimento contam com proteção de acrílico;
- Há frascos de álcool em gel em todos os setores, assim como álcool líquido para limpeza dos materiais individuais, mesa e computadores;
- Os colaboradores pertencentes ao grupo de risco permanecerão em trabalho remoto;
- Os colaboradores que apresentarem sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, devem comunicar imediatamente ao setor de Gestão de Pessoas e manter-se em trabalho remoto.

4.5 Eventos

- No semestre de 2021.1, os eventos serão mantidos no formato remoto, evitando a aglomeração de pessoas;
- O auditório, neste momento, enquanto perdurarem as restrições sanitárias, permanecerá fechado;
- As cerimônias de colação de grau permanecerão de forma remota;

4.6 Atividades Terceirizadas

- O restaurante e as cantinas devem seguir as medidas sanitárias para alimentação escolar, seção II da Portaria 983/2020;
- Nas mesas da praça de alimentação haverá marcação de uso, respeitando o distanciamento de 1,5m;
- A limpeza das instalações é de responsabilidade do terceirizado e das mesas é responsabilidade da Faculdade;
- O horário de intervalo será escalonado por curso, desta forma procura-se manter o revezamento de pessoas no local, a fim de evitar aglomeração;

5 NORMAS PARA USO DA BIBLIOTECA

- A Biblioteca funcionará presencialmente, de segunda à sexta: das 8h às 14h e das 17h às 22h30;
- O atendimento presencial será limitado a 20 usuários simultâneos (30% de nossa capacidade máxima);
- O acesso só será permitido com o **uso da máscara**;
- Na entrada da Biblioteca será feito um breve registro, onde serão coletados nome, matrícula e turma do usuário; este procedimento é necessário para que se possa fazer um monitoramento no caso de algum caso positivo para Covid 19;
- A Biblioteca fornecerá luvas descartáveis para aqueles que desejarem acessar o acervo; também é um procedimento necessário para evitarmos a recontaminação dos livros, uma vez que todo material será higienizado antes da guarda;
- Será liberado o acesso às mesas do salão de estudo, porém com uma limitação de 2 usuários por mesa;
- As salas de estudo neste momento permanecem fechadas, assim como os banheiros da Biblioteca;

- Os Empréstimos ocorrerão no balcão de atendimento, respeitando o distanciamento delimitado no piso;
- As devoluções serão feitas diretamente na caixa coletora; **não aceitaremos devoluções no balcão**;
- Os livros devolvidos passarão por quarentena de 5 (cinco) dias e serão higienizados antes da reposição nas estantes.

6 DIRETRIZES ADICIONAIS

6.1 Entrada - acesso à Instituição

- Ao acessar a instituição, a pé ou de carro, será realizada a medição de temperatura (acima de 37,8º não será permitida a permanência na Faculdade);
- Caso o aluno, colaborador ou visitante apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8ºC e sintomas como tosse, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia ou vômito, fica impedido de entrar no estabelecimento de ensino e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município;
- Caso impedido de entrar, devido a sua temperatura corporal, o aluno, colaborador ou visitante, receberá orientação, que também estará fixada nos locais de acesso;
- A aferência de temperatura ocorrerá no portão de entrada, para aqueles que chegam a pé;
- E para os que chegam de carro será aferida na entrada do estacionamento lateral, no primeiro acesso;
- No estacionamento haverá indicação para a entrada onde será aferida a temperatura, os demais acessos serão fechados;
- Para a aferição da temperatura, deverá ser respeitado o distanciamento de 1,5m, com marcação no chão apontando o lugar para aguardar a entrada;
- No caso de acesso às instalações do Pró-comunidade, a temperatura será aferida no acesso aos setores específicos (ESAJ, CEPIS);

6.2 Banheiros

- A limpeza dos banheiros da Instituição foi intensificada e ocorrerá com frequência durante os turnos de aulas;
- Para a segurança de todos e controle de limpeza, alguns banheiros e cabines serão interditados;
- No banheiro haverá álcool em gel para uso, além de sabonete líquido para a higienização das mãos;
- Também haverá lixeira específica e identificada para o descarte de máscaras (principalmente para os professores que devem trocar de máscara a cada duas horas);
- No acesso ao banheiro, solicita-se a observância do distanciamento social de 1,5m.

6.3 Sala dos professores

- A sala de professores funcionará para uso do escaninho, deixar e pegar material, sem permanência;
- Quando estiver no local, respeitar o distanciamento de 1,5m;
- Na sala dos professores há orientação que o uso do local seja apenas para deixar e pegar material, sem permanência por mais do que 10 min.

6.4 Escadas

- Foi estabelecido sentido único nos corredores, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos, colaboradores e professores, respeitando o distanciamento mínimo entre as pessoas;
- Esta separação da escada é realizada com marcação de subida e descida e instruções de distanciamento de 1,5m.

6.5 Uso dos Bebedouros

- Será permitido o uso apenas dos bebedouros que permitem o uso de garrafas, copos e/ou canecas individuais;
- Demais bebedouros estarão lacrados;
- A limpeza dos bebedouros também foi intensificada.

6.6 Uso do Elevador

- O uso do elevador deverá ser feito apenas em casos de extrema necessidade;
- Há álcool em gel, no corredor, para uso antes de entrar e/ou depois de sair do elevador.

7 GRUPOS DE RISCO

De acordo com o “Protocolo de Biossegurança, do Ministério da Educação, de julho de 2020, “para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino” é preciso considerar as atividades laborais ou de ensino à distância/ ensino remoto para os servidores, colaboradores e alunos que estiverem nas seguintes situações:

- Acima de 60 anos de idade;
- Portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida);
- Tratamento com imunossuppressores ou oncológico;
- Gestantes e lactantes; e
- Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, ou de vulnerável.

7 MONITORAMENTO DE CASOS

A Faculdade Cesusc estará atenta aos casos confirmados e solicita que caso algum aluno, colaborador e/ou professor apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, comunique imediatamente a Instituição e mantenha-se em trabalho e/ou aula de forma remota.

De acordo com a Portaria SES/SED nº 983, de 15 de dezembro de 2020, art. 17, cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência com as seguintes medidas para identificação e condução de casos suspeitos ou confirmados para COVID-19, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

I - Os trabalhadores e alunos devem informar ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19;

II - O estabelecimento de ensino deve realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos;

III - Selecionar e treinar trabalhadores, como pontos focais, para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal;

IV - Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal;

V - Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais e realizar as seguintes ações:

a) se aluno for menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos;

b) se aluno for maior de idade, mantê-lo em área segregada com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos;

c) se for trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até a elucidação do diagnóstico;

VI - Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar;

VII - Notificar imediatamente os casos suspeitos para o setor de Gestão de Pessoas, que então comunicará a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos;

VIII - Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;

IX - Para os casos confirmados ou suspeitos para COVID-19, seguir o preconizado no Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) de Santa Catarina, disponível em www.dive.sc.gov.br, ícone: Coronavírus.

X - Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19;

XI - Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento, elaborado pela Faculdade CESUSC, estará em constante reanálise e atualização sempre que necessário, adequando e respeitando as regras estabelecidas no âmbito nacional, estadual e municipal. Assim como a realidade da Instituição, seus colaboradores e alunos.

Como complementação a este, também foi elaborado documento específico de Orientação aos alunos e outro de Orientação aos professores. Ambos com a intenção de esclarecer sobre as medidas de segurança, enfatizar a importância de que todos sigam as orientações

de proteção e higiene e respeitem os espaços delimitados a fim de evitar a possibilidade e/ou incidência de algum caso e Covid-19.

Além disso, o setor de Gestão de Pessoas, acompanha os casos confirmados no caso dos técnicos-administrativos e procede com os encaminhamentos necessários.

REFERÊNCIA

BRASIL, Ministério da Educação. **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**, julho de 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>>.

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Portaria conjunta SES/SED nº 983** de 15 de dezembro de 2020.